



REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SETÚBAL

2.ª REUNIÃO DE CONCERTAÇÃO COM A DRAPLVT

Setúbal, 7 de janeiro de 2020

Ata de Reunião

Na 2.ª reunião de concertação com a DRAPLVT, ocorrida a 07.01.2020, foram analisadas e discutidas as questões que ficaram pendentes de confirmação/validação na 1.ª reunião de concertação.

O resultado da concertação, no respeitante às propostas de exclusão da Reserva Agrícola Nacional, está patente no quadro que a seguir se apresenta:

N.º de Identificação da Mancha	Parecer da DRAPLVT (OF/103/2019/DRPS/DRAPLVT)	Resultado da reunião de concertação de 4 de Outubro de 2019	RAN no PDM em vigor	Análise aos Processos Existentes	Resultado da reunião de concertação de 7 de Janeiro de 2020	Decisão
2	Desfavorável	A CMS aceita a decisão desfavorável, devendo o polígono permanecer na RAN	Não		Reconfiguração da mancha excluindo apenas as áreas afetadas aos lotes nos termos do Estudo Urbanístico da Carmona	Reconfiguração mancha - Exclusão Parcial da RAN

N.º de Identificação da Mancha	Parecer da DRAPLVT (OF/103/2019/DRPS/DRAPLVT)	Resultado da reunião de concertação de 4 de Outubro de 2019	RAN no PDM em vigor	Análise aos Processos Existentes	Resultado da reunião de concertação de 7 de Janeiro de 2020	Decisão
3 e 3A	Favorável Condicionado	Ficou a CMS de averiguar a legalidade das construções existentes	Não	Processo de Obras nº 53/98 com Licença de Utilização n.º 153/00; Processo de Obras n.º 378/93 com Licença de Construção n.º 790/00; Processo de Obras n.º 675/73 com Licença de Utilização n.º 179/18826/1977; Processo anterior ao RIRAN (Processo de Obras n.º 21/79 e n.º 44/78) e Processo com parecer favorável da DRARO (Processo de Obras n.º 503/92)	Reconfiguração da mancha - a área longitudinal a sul permanece como RAN em solo rústico - Espaços Agrícolas de Produção. Deverá apresentar-se nova mancha (3A) de exclusão referente à área remanescente de RAN por ser considerada uma área sem expressão pela diminuta dimensão.	Reconfiguração mancha - Exclusão Parcial da RAN e Exclusão da Área Remanescente
4	Favorável Condicionado	Ficou a CMS de averiguar a legalidade das construções existentes	Não	Sem Processo de Licenciamento - ocupação indevida	Alteração para Solo Rústico - Espaço Agrícola de Produção e Permanece em RAN	Permanecer em RAN

N.º de Identificação da Mancha	Parecer da DRAPLVT (OF/103/2019/DRPS/DRAPLVT)	Resultado da reunião de concertação de 4 de Outubro de 2019	RAN no PDM em vigor	Análise aos Processos Existentes	Resultado da reunião de concertação de 7 de Janeiro de 2020	Decisão
5	Favorável Condicionado	Ficou a CMS de averiguar a legalidade das construções existentes	Não	Processo de Obras n.º 412/99 com Licença de Utilização n.º 30/01	Reconfiguração da mancha apenas é aceite a exclusão da parte a que corresponde a piscina.	Reconfiguração - mancha Exclusão Parcial da RAN
6	Favorável Condicionado	Ficou a CMS de averiguar a legalidade das construções existentes	Parcial	Incluído na AUGI 20	Reconfiguração da mancha apenas será aceite a exclusão da área incluída na AUGI 20 - a norte será classificado como Espaço Agrícola de Produção, a área longitudinal a sul como Espaço Verde de Proteção a mancha 9.	Reconfiguração - mancha Exclusão Parcial da RAN
7	Favorável Condicionado	Ficou a CMS de averiguar a legalidade das construções existentes	Parcial	Incluído na AUGI 20	Reconfiguração da mancha apenas será aceite a exclusão da área incluída na	Reconfiguração - mancha Exclusão Parcial da RAN

N.º de Identificação da Mancha	Parecer da DRAPLVT (OF/103/2019/DRPS/DRAPLVT)	Resultado da reunião de concertação de 4 de Outubro de 2019	RAN no PDM em vigor	Análise aos Processos Existentes	Resultado da reunião de concertação de 7 de Janeiro de 2020	Decisão
8	Favorável Condicionado	construções existentes Ficou a CMS de averiguar a legalidade das construções existentes	Não	Sem construções	AUGI 20 - a parte norte ficará classificada como solo rústico em Edificação Dispersa	Excluir da RAN
9	Desfavorável	Favorável condicionado às manchas 6 a 18 e atendendo ao artigo 10º do RJRAN, será excluída na condição de integrar os Espaços Verdes de Proteção e Enquadramento, incluídos em Solo Urbano	Sim		Completa em integrado em Perímetro Urbano - ficará classificado como Espaços Verdes de Proteção cujo regime de edificabilidade é mais restritivo que o RJRAN - Reconfiguração da mancha que passará a integrar a área ou as áreas parciais das	Excluir da RAN



N.º de Identificação da Mancha	Parecer da DRAPLVT (OF/103/2019/DRPS/DRAPLVT)	Resultado da reunião de concertação de 4 de Outubro de 2019	RAN no PDM em vigor	Análise aos Processos Existentes	Resultado da reunião de concertação de 7 de Janeiro de 2020	Decisão
10	Favorável Condicionado	Ficou a CMS de averiguar a legalidade das construções existentes	Parcial	Sem Processo de Licenciamento - ocupação indevida	manchas 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17.	Excluir da RAN
11	Favorável Condicionado	Ficou a CMS de averiguar a legalidade das construções existentes	Sim	Processo de obras n.º 289/02 com Licença de Utilização n.º 143/05	Reconfiguração da mancha - apenas será aceite a exclusão da parte licenciada, a área remanescente a sul será classificada como Espaço Verde de Proteção e integrada na mancha 9.	Reconfiguração mancha - Exclusão Parcial da RAN
12	Favorável Condicionado	Ficou a CMS de averiguar a legalidade das	Parcial	Sem construções	Pequeno ajuste sem expressão - Passa a integrar o Espaço	Excluir da RAN

N.º de Identificação da Mancha	Parecer da DRAPLVT (OF/103/2019/DRPS/DRAPLVT)	Resultado da reunião de concertação de 4 de Outubro de 2019	RAN no PDM em vigor	Análise aos Processos Existentes	Resultado da reunião de concertação de 7 de Janeiro de 2020	Decisão
		construções existentes			Verde Proteção - integra a mancha 9.	
13	Favorável Condicionado	Ficou a CMS de averiguar a legalidade das construções existentes	Não	Sem construções	Pequeno ajuste sem expressão - Passa a integrar o Espaço Verde Proteção - integra a mancha 9.	Excluir da RAN
14	Favorável Condicionado	Ficou a CMS de averiguar a legalidade das construções existentes	Sim	Processos de Obras n.º 117/87 com Licença de Utilização n.º 1770/92; Processo de Obras n.º 209/83 com Licença de Construção n.º 2798/88; Processo de Obras n.º 665/00 com Licença de Utilização n.º 504/02 e Processos anteriores ao RJRAN e Construções existentes em 1967.	Reconfiguração da mancha excluindo apenas as áreas efetivamente construídas, enquanto a área remanescente será classificada como Espaço Verde de Proteção e integrada na mancha 9.	Reconfiguração mancha - Exclusão Parcial da RAN
15	Favorável Condicionado	Ficou a CMS de averiguar a legalidade das construções existentes	Sim	Sem construções	Passa a integrar o Espaço Verde Proteção - integra a mancha 9.	Excluir da RAN

N.º de Identificação da Mancha	Parecer da DRAPLVT (OF/103/2019/DRPS/DRAPLVT)	Resultado da reunião de concertação de 4 de Outubro de 2019	RAN no PDM em vigor	Análise aos Processos Existentes	Resultado da reunião de concertação de 7 de Janeiro de 2020	Decisão
16	Favorável Condicionado	Ficou a CMS de averiguar a legalidade das construções existentes	Sim	Sem construções	Passa a integrar o Espaço Verde Proteção - integra a mancha 9.	Excluir da RAN
17	Favorável Condicionado	Ficou a CMS de averiguar a legalidade das construções existentes	Não	Alvará de Loteamento n.º 05/03	Reconfiguração da mancha ajustando-a ao limite das construções/muros existentes, a área remanescente será classificada como Espaço Verde de Proteção integrando a mancha 9.	Excluir da RAN
18	Favorável Condicionado	Ficou a CMS de averiguar a legalidade das construções existentes	Sim	Processo de Obras n.º 268/74 com Licença de Utilização n.º 96/13041/79 (anterior ao RJRAN); Processo de Obras n.º 201/94 com Licença de Utilização n.º 80/95; Processo de Obras n.º 33/03 com Licença de Utilização n.º 99/08.	Aceite a exclusão. Mantem-se a mancha e a sua configuração face à existência de construções licenciadas e com respetivos títulos	Excluir da RAN

N.º de Identificação da Mancha	Parecer da DRAPLVT (OF/103/2019/DRPS/DRAPLVT)	Resultado da reunião de concertação de 4 de Outubro de 2019	RAN no PDM em vigor	Análise aos Processos Existentes	Resultado da reunião de concertação de 7 de Janeiro de 2020	Decisão
19	Desfavorável	Favorável condicionado às manchas 20 a 25 e atendendo ao artigo 10º do RJRAN e por estar incluída no perímetro urbano será aceite a exclusão	Não		Aceite a exclusão	Excluir da RAN
20	Favorável Condicionado	Ficou a CMS de averiguar a legalidade das construções existentes	Parcial	Processo de Obras n.º 640/05 com Licença de Utilização n.º 170/10; Processo de Obras n.º 585/98 com Licença de Utilização n.º 390/99 e Construções anteriores a 1967.	Reconfiguração da mancha em função dos processos de licenciamento existentes. A área longitudinal a sul será incluída no Espaço Verde de Proteção, integrando a mancha 21	Excluir da RAN

N.º de Identificação da Mancha	Parecer da DRAPLVT (OF/103/2019/DRPS/DRAPLVT)	Resultado da reunião de concertação de 4 de Outubro de 2019	RAN no PDM em vigor	Análise aos Processos Existentes	Resultado da reunião de concertação de 7 de Janeiro de 2020	Decisão
21	Desfavorável	Favorável condicionado às manchas 20 a 25 e atendendo ao artigo 10º do RJRAN, será excluída da RAN na condição de integrar os Espaços Verdes de Proteção e Enquadramento, incluídos em Solo Urbano	Parcial		Completamente integrado em Perímetro Urbano - ficará classificado como Espaços Verdes de Proteção cujo regime de edificabilidade é mais restritivo que o RJRAN - Reconfiguração da mancha que passará a integrar a área ou as áreas parciais das manchas n.º 20, 23, 24	Excluir da RAN
22	Favorável Condicionado	Ficou a CMS de averiguar a legalidade das construções existentes	Não	Processos de Obras n.º 156/99 com Licença de Utilização n.º 171/00	Mantem-se a mancha e a sua configuração face à existência de construções licenciadas e com respetivos títulos	Excluir da RAN

N.º de Identificação da Mancha	Parecer da DRAPLVT (OF/103/2019/DRPS/DRAPLVT)	Resultado da reunião de concertação de 4 de Outubro de 2019	RAN no PDM em vigor	Análise aos Processos Existentes	Resultado da reunião de concertação de 7 de Janeiro de 2020	Decisão
23	Favorável Condicionado	Ficou a CMS de averiguar a legalidade das construções existentes	Não	Sem Processo de Licenciamento - ocupação indevida	Passa a integrar o Espaço Verde Proteção e integra a mancha 21	Excluir da RAN
24	Desfavorável	Favorável condicionado às manchas 20 a 25 e Atendendo ao artigo 10º do RJRAN será excluída na condição de integrar os Espaços Verdes de Proteção e Enquadramento	Sim		Passa a integrar o Espaço Verde Proteção e integra a mancha 21	Excluir da RAN

N.º de Identificação da Mancha	Parecer da DRAPLVT (OF/103/2019/DRPS/DRAPLVT)	Resultado da reunião de concertação de 4 de Outubro de 2019	RAN no PDM em vigor	Análise aos Processos Existentes	Resultado da reunião de concertação de 7 de Janeiro de 2020	Decisão
25	Favorável Condicionado	Ficou a CMS de averiguar a legalidade das construções existentes	Sim	Processo de Obra n.º 401/74 com Licença de Utilização n.º 235/27965/79 (anterior ao RJRAN); Processo de Obras n.º 719/01 com Licença de Utilização n.º 326/09; Processo de Obras n.º 575/05 com Licença de Utilização n.º 125/12; Processo de Obras n.º 372/97 com Licença de Utilização n.º 257/99; Processo de Obras n.º 98/70 (anterior ao RJRAN).	Mantem-se a mancha e a sua configuração face à existência de construções licenciadas e com respetivos títulos	Excluir da RAN
26	Favorável		Não		Estava aceite a exclusão no primeiro parecer mas ficou acordado nas reuniões de concertação o ajuste aos limites físicos, apenas se aceita a exclusão da parte efetivamente construída. Reconfiguração da mancha não solicitar	Excluir da RAN

(Handwritten signatures and initials)

N.º de Identificação da Mancha	Parecer da DRAPLVT (OF/103/2019/DRPS/DRAPLVT)	Resultado da reunião de concertação de 4 de Outubro de 2019	RAN no PDM em vigor	Análise aos Processos Existentes	Resultado da reunião de concertação de 7 de Janeiro de 2020	Decisão
27	Desfavorável	Atendendo ao artigo 10º do RJRAN, e por estar inserida no perímetro urbano, será aceite a exclusão da RAN	Sim		a exclusão no topo norte da mancha.	Excluir da RAN
28 e 28 A	Desfavorável	Atendendo ao artigo 10º do RJRAN, e por estar inserida no perímetro urbano, será aceite a exclusão da RAN	Sim		Aceite a exclusão. Em mancha identificada como 28 A deverá ser solicitada a exclusão da área RAN remanescente, por ser considerada uma área sem expressão pela diminuta dimensão.	Excluir da RAN

N.º de Identificação da Mancha	Parecer da DRAPLVT (OF/103/2019/DRPS/DRAPLVT)	Resultado da reunião de concertação de 4 de Outubro de 2019	RAN no PDM em vigor	Análise aos Processos Existentes	Resultado da reunião de concertação de 7 de Janeiro de 2020	Decisão
29	Desfavorável	Atendendo ao artigo 10º do RJRAN, e por estar inserida no perímetro urbano, será aceite a exclusão da RAN	Sim		Aceite a exclusão	Excluir da RAN
30	Desfavorável	Atendendo ao artigo 10º do RJRAN, e por estar inserida no perímetro urbano, será aceite a exclusão da RAN	Parcial		Aceite a exclusão	Excluir da RAN
31	Desfavorável	Atendendo ao artigo 10º do RJRAN, e por estar inserida no perímetro urbano será aceite a exclusão da RAN	Parcial	Processo de Obras n.º 155/62 com Licença de Utilização n.º 736/65 e algumas construções anteriores a 1967	Aceite a exclusão	Excluir da RAN

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page.



N.º de Identificação da Mancha	Parecer da DRAPLVT (OF/103/2019/DRPS/DRAPLVT)	Resultado da reunião de concertação de 4 de Outubro de 2019	RAN no PDM em vigor	Análise aos Processos Existentes	Resultado da reunião de concertação de 7 de Janeiro de 2020	Decisão
32	Desfavorável	Atendendo ao artigo 10º do RJRAN, e por estar inserida no perímetro urbano, será aceite a exclusão da RAN	Não		Aceite a exclusão	Excluir da RAN
33	Desfavorável	Atendendo ao artigo 10º do RJRAN, e por estar inserida no perímetro urbano, será aceite a exclusão da RAN	Não		Aceite a exclusão	Excluir da RAN
34	Desfavorável	Atendendo ao artigo 10º do RJRAN, e por estar inserida no perímetro urbano, será aceite a exclusão da RAN	Não		Aceite a exclusão	Excluir da RAN

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page.

N.º de Identificação da Mancha	Parecer da DRAPLVT (OF/103/2019/DRPS/DRAPLVT)	Resultado da reunião de concertação de 4 de Outubro de 2019	RAN no PDM em vigor	Análise aos Processos Existentes	Resultado da reunião de concertação de 7 de Janeiro de 2020	Decisão
35	Desfavorável	A CMS aceita a decisão desfavorável, devendo permanecer na RAN e ser reajustado o perímetro urbano	Sim		Alterar a classificação para solo rústico - Espaço Agrícola de Produção e retirar do Perímetro urbano	Permanecer em RAN
36	Desfavorável	Foi aceite o pedido de exclusão devido à ocupação urbana existente, resultado do Alvará de Loteamento n.º 04/05	Sim		Aceite a exclusão	Excluir da RAN
37	Desfavorável	Polígono a reajustar à redelimitação do perímetro urbano	Sim		Alterada a classificação para solo rústico - Espaço Agrícola de Produção com	Permanecer em RAN

N.º de Identificação da Mancha	Parecer da DRAPLVT (OF/103/2019/DRPS/DRAPLVT)	Resultado da reunião de concertação de 4 de Outubro de 2019	RAN no PDM em vigor	Análise aos Processos Existentes	Resultado da reunião de concertação de 7 de Janeiro de 2020	Decisão
39	Desfavorável	Passa a favorável	Parcial		reajustamento do perímetro urbano. Aceite a exclusão	Excluir da RAN
40	Desfavorável	A CMS aceita a decisão desfavorável, devendo o polígono permanecer na RAN	Parcial		Alterar a classificação para solo rústico - Espaço Agrícola Produção e retirar do Perímetro urbano	Permanecer em RAN
41	Desfavorável	A CMS aceita a decisão desfavorável, devendo o polígono permanecer na RAN	Não		Alterar a classificação para solo rústico - Espaço Agrícola Produção e retirar do Perímetro urbano	Permanecer em RAN
42	Desfavorável	A CMS aceita a decisão desfavorável, devendo o polígono	Não		Alterar a classificação para solo rústico - Espaço Agrícola Produção e retirar	Permanecer em RAN



N.º de Identificação da Mancha	Parecer da DRAPLVT (OF/103/2019/DRPS/DRAPLVT)	Resultado da reunião de concertação de 4 de Outubro de 2019	RAN no PDM em vigor	Análise aos Processos Existentes	Resultado da reunião de concertação de 7 de Janeiro de 2020	Decisão
43	Desfavorável	A CMS aceita a decisão desfavorável, devendo o polígono permanecer na RAN - dever-se-á verificar se existem compromissos	Sim	Não existem compromissos	Alterar a classificação para solo rústico - Espaço Agrícola de Produção e retirar do Perímetro urbano	Permanecer em RAN
45	Desfavorável	Favorável condicionado às manchas 45 a 56 e atendendo ao artigo 10º do RJRAN, e por estar inserida no perímetro	Sim		Completamente integrado em Perímetro Urbano - ficará classificado como Espaços Verdes de Proteção cujo regime de edificabilidade é	Reconfiguração da mancha - Exclução da RAN

N.º de Identificação da Mancha	Parecer da DRAPLVT (OF/103/2019/DRPS/DRAPLVT)	Resultado da reunião de concertação de 4 de Outubro de 2019	RAN no PDM em vigor	Análise aos Processos Existentes	Resultado da reunião de concertação de 7 de Janeiro de 2020	Decisão
		urbano, será aceite a exclusão da RAN - avaliar a classificação como espaços verdes de proteção e enquadramento, solo urbano.			mais restritivo que o RJRAN - Reconfiguração da mancha que passará a integrar a área ou as áreas parciais das manchas 46, 47, 48, 49, 52, 54, 55 e 56	
46	Desfavorável	Atendendo ao artigo 10º do RJRAN, e por estar inserida no perímetro urbano, será aceite a exclusão da RAN	Não		Espaço Verde de Proteção, deverá integrar a mancha 45	Excluir da RAN
47	Desfavorável	Atendendo ao artigo 10º do RJRAN, e por estar inserida no perímetro urbano, será	Sim		Passa a integrar o Espaço Verde de Proteção e integra a mancha 45	Excluir da RAN

[Handwritten signatures and initials]

N.º de Identificação da Mancha	Parecer da DRAPLVT (OF/103/2019/DRPS/DRAPLVT)	Resultado da reunião de concertação de 4 de Outubro de 2019	RAN no PDM em vigor	Análise aos Processos Existentes	Resultado da reunião de concertação de 7 de Janeiro de 2020	Decisão
48	Desfavorável	Atendendo ao artigo 10º do RJRAN, e por estar inserida no perímetro urbano, será aceite a exclusão da RAN	Sim		Pequeno ajuste sem expressão - Alterar a classificação para Espaço Verde de Proteção e integrar à mancha 45	Excluir da RAN
49	Desfavorável	Atendendo ao artigo 10º do RJRAN, e por estar inserida no perímetro urbano, será aceite a exclusão	Parcial		Pequeno ajuste sem expressão - Alterar a classificação para Espaço Verde de Proteção e integrar à mancha 45	Excluir da RAN
50	Desfavorável	Atendendo ao artigo 10º do RJRAN, e por estar inserido no perímetro urbano, será	Parcial	Áreas incluídas nos Alvarás de Loteamento n.º 03/00 e 01/02	Aceite a exclusão	Excluir da RAN

N.º de Identificação da Mancha	Parecer da DRAPLVT (OF/103/2019/DRPS/DRAPLVT)	Resultado da reunião de concertação de 4 de Outubro de 2019	RAN no PDM em vigor	Análise aos Processos Existentes	Resultado da reunião de concertação de 7 de Janeiro de 2020	Decisão
		aceite a exclusão da RAN				
51	Desfavorável	Atendendo ao artigo 10º do RJRAN, e por estar inserido no perímetro urbano, será aceite a exclusão da RAN	Sim	Áreas incluídas nos Alvarás de Loteamento n.º 04/04	Aceite a exclusão	Excluir da RAN
52	Desfavorável	Atendendo ao artigo 10º do RJRAN, e por estar inserido no perímetro urbano, será aceite a exclusão da RAN	Sim		Pequeno ajuste sem expressão - Alterar a classificação para Espaço Verde de Proteção e integrar a mancha 45	Excluir da RAN
53	Desfavorável	Atendendo ao artigo 10º do RJRAN, e por estar inserido no perímetro	Sim	Áreas incluídas nos Alvarás de Loteamento n.º 03/00 e 01/02	Aceite a exclusão	Excluir da RAN

N.º de Identificação da Mancha	Parecer da DRAPLVT (OF/103/2019/DRPS/DRAPLVT)	Resultado da reunião de concertação de 4 de Outubro de 2019	RAN no PDM em vigor	Análise aos Processos Existentes	Resultado da reunião de concertação de 7 de Janeiro de 2020	Decisão
54	Desfavorável	urbano, será aceite a exclusão da RAN Atendendo ao artigo 10º do RJRAN, e por estar inserido no perímetro urbano, será aceite a exclusão da RAN	Sim		Alterar a classificação para Espaço Verde de Proteção e integrar a mancha 45	Excluir da RAN
55	Desfavorável	Atendendo ao artigo 10º do RJRAN, e por estar inserido no perímetro urbano, será aceite a exclusão da RAN	Não		Alterar a classificação para Espaço Verde de Proteção e integrar a mancha 45	Excluir da RAN
56	Desfavorável	Atendendo ao artigo 10º do RJRAN, e por estar inserido no perímetro	Não		Alterar a classificação para Espaço Verde de Proteção e integrar a mancha 45	Excluir da RAN

(Handwritten signatures and initials)

N.º de Identificação da Mancha	Parecer da DRAPLVT (OF/103/2019/DRPS/DRAPLVT)	Resultado da reunião de concertação de 4 de Outubro de 2019	RAN no PDM em vigor	Análise aos Processos Existentes	Resultado da reunião de concertação de 7 de Janeiro de 2020	Decisão
57	Desfavorável	urbano, será aceite a exclusão da RAN Aceite a proposta de exclusão face à existência do Alvará de Loteamento n.º 2/85, e considerando que não existe RAN em vigor nesta área	Não		Aceite a exclusão	Excluir da RAN
58	Desfavorável	Aceite a proposta de exclusão face à existência do Alvará de Loteamento n.º 2/85, e considerando que não existe RAN em vigor nesta área	Não		Aceite a exclusão	Excluir da RAN

N.º de Identificação da Mancha	Parecer da DRAPLVT (OF/103/2019/DRPS/DRAPLVT)	Resultado da reunião de concertação de 4 de Outubro de 2019	RAN no PDM em vigor	Análise aos Processos Existentes	Resultado da reunião de concertação de 7 de Janeiro de 2020	Decisão
59	Desfavorável	Aceite a proposta de exclusão face à existência do Alvará de Loteamento n.º 2/85, e considerando que não existe RAN em vigor nesta área	Não		Aceite a exclusão	Excluir da RAN
60	Desfavorável	A CMS aceita a decisão desfavorável devendo o polígono permanecer na RAN e ser reajustado o perímetro urbano	Sim		Alterar a classificação para solo rústico - Agrícola de Produção e retirar do Perímetro urbano	Permanecer em RAN
62	Desfavorável	Avaliar a redelimitação da proposta de exclusão face à	Parcial	Processo de Obras n.º 374/00 com Licença de Utilização n.º 51/13.	Dever-se-á ajustar o perímetro às construções licenciadas. A área	Reconfiguração - mancha Exclução Parcial da RAN

N.º de Identificação da Mancha	Parecer da DRAPLVT (OF/103/2019/DRPS/DRAPLVT)	Resultado da reunião de concertação de 4 de Outubro de 2019	RAN no PDM em vigor	Análise aos Processos Existentes	Resultado da reunião de concertação de 7 de Janeiro de 2020	Decisão
		existência de construções licenciadas, atendendo a que o polígono não está incluído na RAN em vigor.			restante deverá ser classificada como solo rústico - Agrícola de Produção	
63	Desfavorável	A CMS aceita a decisão desfavorável, devendo o polígono permanecer na RAN	Sim		Alterar a classificação para solo rústico - Espaço de Agrícola de Produção e retirar do Perímetro urbano	Permanecer em RAN
64	Desfavorável	Confirmação cadastral - se a área em apreço estiver incluída na parcela do Pingo Doce a exclusão será aceite - pretensão de edificação de	Sim	Não existe confirmação do destaque da parcela	Reajustar a mancha retirar apenas as áreas necessárias à execução do projeto das bombas de gasolina e a área ocupada pela via a sul - reajustar o perímetro urbano. O restante integra o	Reconfiguração - mancha Exclusão Parcial da RAN

N.º de Identificação da Mancha	Parecer da DRAPLVT (OF/103/2019/DRPS/DRAPLVT)	Resultado da reunião de concertação de 4 de Outubro de 2019	RAN no PDM em vigor	Análise aos Processos Existentes	Resultado da reunião de concertação de 7 de Janeiro de 2020	Decisão
		umas bombas de gasolina.			solo rústico - Espaço Agrícola Produção	
65 e 65A	Desfavorável	Favorável condicionado às manchas 65 a 69 e atendendo ao artigo 10º do RJRAN, e por estar inserido no perímetro urbano, será aceite a exclusão da RAN	Parcial		Reconfiguração da mancha atendendo à versão submetida a conferência procedural do Plano de Pormenor da Salmoura. Em mancha identificada como 65 A deverá ser solicitada a exclusão da área RAN remanescente, por ser considerada uma área sem expressão pela diminuta dimensão.	Reconfiguração da mancha - Exclusão da RAN
66	Desfavorável	Atendendo ao artigo 10º do RJRAN, e por estar inserido no	Sim	As construções são anteriores ao RJRAN.	Aceite a exclusão por as construções existentes serem anteriores ao	Excluir da RAN

N.º de Identificação da Mancha	Parecer da DRAPLVT (OF/103/2019/DRPS/DRAPLVT)	Resultado da reunião de concertação de 4 de Outubro de 2019	RAN no PDM em vigor	Análise aos Processos Existentes	Resultado da reunião de concertação de 7 de Janeiro de 2020	Decisão
		perímetro urbano, será aceite a exclusão da RAN			RJAN- Reconfiguração da mancha atendendo à versão submetida a conferência procedimental do Plano de Pormenor da Salmoura.	
67	Desfavorável	Atendendo ao artigo 10º do RJRAN, e por estar inserido no perímetro urbano, será aceite a exclusão da RAN	Sim	Processo de Obras n.º 240/97 com Licença de Utilização n.º 134/02.	Aceite a exclusão - Reconfiguração da mancha atendendo à versão submetida a conferência procedimental do Plano de Pormenor da Salmoura - Quanto ao lote 191, para o qual não existe licenciamento, o Plano de Pormenor deverá ajustar o polígono de implantação à	Excluir da RAN

N.º de Identificação da Mancha	Parecer da DRAPLVT (OF/103/2019/DRPS/DRAPLVT)	Resultado da reunião de concertação de 4 de Outubro de 2019	RAN no PDM em vigor	Análise aos Processos Existentes	Resultado da reunião de concertação de 7 de Janeiro de 2020	Decisão
68	Desfavorável	Atendendo ao artigo 10º do RJRAN, e por estar inserido no perímetro urbano, será aceite a exclusão da RAN	Sim	Processo de Obras n.º 639/02 com Licença de Utilização n.º 264/06	Aceite a exclusão - Reconfiguração da mancha atendendo à versão submetida a conferência procedimental do Plano de Pormenor da Salmoura. A área nascente está integrada em Espaço Verde de Proteção.	Reconfiguração - mancha Exclução da RAN
69	Desfavorável	Atendendo ao artigo 10º do RJRAN, e por estar inserido no perímetro urbano, será aceite a exclusão da RAN	Parcial	Processo de Obras n.º 296/00 com Licença de Utilização n.º 230/02.	Aceite a exclusão - Reconfiguração da mancha atendendo à versão submetida a conferência procedimental do Plano de Pormenor da Salmoura. A área	Excluir da RAN

N.º de Identificação da Mancha	Parecer da DRAPLVT (OF/103/2019/DRPS/DRAPLVT)	Resultado da reunião de concertação de 4 de Outubro de 2019	RAN no PDM em vigor	Análise aos Processos Existentes	Resultado da reunião de concertação de 7 de Janeiro de 2020	Decisão
70	Desfavorável	Em apreciação - pretensão de ampliação da Coca-Cola - será enviado à DRAPLVT memorando da Coca-Cola sobre a necessidade de exclusão da parcela da RAN de que a empresa proprietária (documento em anexo)	Sim		Aceite a exclusão face aos novos documentos de justificação da ampliação das instalações da Coca-Cola.	Excluir da RAN
71	Desfavorável	A CMS aceita a decisão desfavorável, devendo o polígono	Não		Alterar a classificação para solo rústico - Agrícola Produção e	Permanecer em RAN

N.º de Identificação da Mancha	Parecer da DRAPLVT (OF/103/2019/DRPS/DRAPLVT)	Resultado da reunião de concertação de 4 de Outubro de 2019	RAN no PDM em vigor	Análise aos Processos Existentes	Resultado da reunião de concertação de 7 de Janeiro de 2020	Decisão
		permanecer na RAN			retirar do Perímetro urbano	
72	Desfavorável	A CMS aceita a decisão desfavorável, devendo o polígono permanecer na RAN	Não		Alterar a classificação para solo rústico - Agrícola de Produção e retirar do Perímetro urbano.	Permanecer em RAN
73	Desfavorável	A CMS vai verificar os compromissos existentes e a legalidade das construções de forma a que se volte a avaliar a situação numa segunda reunião de concertação.	Sim	Processo de Obras n.º 184/00 com Licença de Utilização n.º 6/03. Processo de Obras n.º 93/08 com antecedente n.º 467/94 com Licença de Construção n.º 252/95.	Alterar a classificação da mancha para solo rústico - Edificação Dispersa e retirar do Perímetro urbano.	Permanecer em RAN
74	Favorável Condicionado	Ficou a CMS de averiguar a legalidade das	Sim	Processo de Obras n.º 269/86 sem licença de utilização, mas anterior ao RJRAN. Parcela	Alterar a classificação para solo rústico -	Permanecer em RAN

N.º de Identificação da Mancha	Parecer da DRAPLVT (OF/103/2019/DRPS/DRAPLVT)	Resultado da reunião de concertação de 4 de Outubro de 2019	RAN no PDM em vigor	Análise aos Processos Existentes	Resultado da reunião de concertação de 7 de Janeiro de 2020	Decisão
		construções existentes		remanescente do Alvará de Loteamento n.º 8/98.	Agrícola Produção e retirar do Perímetro urbano	
76	Desfavorável	A CMS aceita a decisão desfavorável, devendo o polígono permanecer na RAN	Parcial		Alterar a classificação para solo rústico - Espaço Agrícola Produção e retirar do Perímetro urbano	Permanecer em RAN
77	Desfavorável	A CMS aceita a decisão desfavorável, devendo o polígono permanecer na RAN	Não		Alterar a classificação para solo rústico - Espaço Agrícola Produção e retirar do Perímetro urbano	Permanecer em RAN
78	Desfavorável	Avaliar a redefinição do perímetro urbano, considerando a necessidade de	Parcial		Reajustar a mancha retirar apenas as áreas necessárias à ampliação da Escolinha do Campo (zona utilizada como	Reconfiguração da mancha - Exclusão parcial da RAN

N.º de Identificação da Mancha	Parecer da DRAPLVT (OF/103/2019/DRPS/DRAPLVT)	Resultado da reunião de concertação de 4 de Outubro de 2019	RAN no PDM em vigor	Análise aos Processos Existentes	Resultado da reunião de concertação de 7 de Janeiro de 2020	Decisão
79	Desfavorável	ampliação e legalização das construções na parcela - Escolinha do Campo. A CMS aceita a decisão desfavorável, devendo o polígono permanecer na RAN	Não		parque de estacionamento) - reajustar o perímetro urbano Aceite a exclusão por ser o acesso ao Parque de Estacionamento da Escolinha do Campo	Excluir da RAN
80	Desfavorável	A CMS aceita a decisão desfavorável, devendo o polígono permanecer na RAN - corresponde aos viveiros da Matéria Verde,	Parcial		Alterar a classificação para solo rústico - Espaço Agrícola de Produção e retirar do Perímetro urbano Permanecer em RAN	Permanecer em RAN

N.º de Identificação da Mancha	Parecer da DRAPLVT (OF/103/2019/DRPS/DRAPLVT)	Resultado da reunião de concertação de 4 de Outubro de 2019	RAN no PDM em vigor	Análise aos Processos Existentes	Resultado da reunião de concertação de 7 de Janeiro de 2020	Decisão
		pelo que compatível o uso				
81	Desfavorável	A CMS aceita a decisão desfavorável, devendo o polígono permanecer na RAN	Parcial		Alterar a classificação para solo rústico - Agrícola Produção e retirar do Perímetro urbano	Permanecer em RAN
82	Desfavorável	A CMS aceita a decisão desfavorável, devendo o polígono permanecer na RAN	Não		Pequeno ajuste sem expressão - Alterar a classificação para solo rústico - Agrícola Produção e retirar do Perímetro urbano	Permanecer em RAN
83	Desfavorável	A CMS aceita a decisão desfavorável, devendo o polígono	Não		Pequeno ajuste sem expressão - Alterar a classificação para solo rústico - Agrícola Produção e	Permanecer em RAN

N.º de Identificação da Mancha	Parecer da DRAPLVT (OF/103/2019/DRPS/DRAPLVT)	Resultado da reunião de concertação de 4 de Outubro de 2019	RAN no PDM em vigor	Análise aos Processos Existentes	Resultado da reunião de concertação de 7 de Janeiro de 2020	Decisão
84	Desfavorável	permanecer na RAN A CMS aceita a decisão desfavorável, devendo o polígono permanecer na RAN	Sim		retirar do Perímetro urbano Pequeno ajuste sem expressão - Alterar a classificação para solo rústico - Agrícola Produção e retirar do Perímetro urbano	Permanecer em RAN
87	Desfavorável	Redelimitação da mancha a excluir e conseguinte do perímetro urbano, propondo apenas a exclusão em função das necessidades de ampliação do Hotel Clube de Azeitão com reintegração de	Sim		Alterar a classificação para solo rústico - Espaço Agrícola Produção e retirar do Perímetro urbano	Permanecer em RAN

N.º de Identificação da Mancha	Parecer da DRAPLVT (OF/103/2019/DRPS/DRAPLVT)	Resultado da reunião de concertação de 4 de Outubro de 2019	RAN no PDM em vigor	Análise aos Processos Existentes	Resultado da reunião de concertação de 7 de Janeiro de 2020	Decisão
		acordo com o artº 18º				
88	Desfavorável	A DRAPLVT reforça o parecer desfavorável para a exclusão. A CMS vai, no entanto, apresentar proposta alternativa para apreciação	Sim		Alterar a classificação para solo rústico - Espaço Agrícola Produção e retirar do Perímetro urbano	Permanecer em RAN
89	Favorável Condicionado	Ficou a CMS de averiguar a legalidade das construções existentes cingindo a exclusão ao edificado	Sim	Processo de Obras n.º 272/72 (anterior ao RJRAN); Processo de Obras n.º 433/64 com Licença de Utilização deliberada em 2/12/1970 (anterior ao RJRAN) e Processo de Obras n.º 122/80 com Licença de Utilização n.º 129/09.	Reajustar a mancha retirando apenas as áreas construídas. A área restante fica classificada em Solo Rústico como Espaço Agrícola de Produção.	Reconfiguração da mancha - Exclusão parcial da RAN

N.º de Identificação da Mancha	Parecer da DRAPLVT (OF/103/2019/DRPS/DRAPLVT)	Resultado da reunião de concertação de 4 de Outubro de 2019	RAN no PDM em vigor	Análise aos Processos Existentes	Resultado da reunião de concertação de 7 de Janeiro de 2020	Decisão
90	Favorável Condicionado	Ficou a CMS de averiguar a legalidade das construções existentes	Sim		Aceite a exclusão	Excluir da RAN
91	Desfavorável	Ajustes resultantes da cartografia - a aferir a necessidade de exclusão	Parcial	Processo de Obras n.º 39/82 (anterior ao RJRAN), despacho de aprovação da arquitetura de 5/4/1984	Centro de Saúde Mental de Setúbal - construções anteriores ao RJRAN. A excluir a mancha	Excluir da RAN
92	Favorável Condicionado	Ficou a CMS de averiguar a legalidade das construções existentes	Sim	Processo de Obras n.º 206/09 com Licença de Utilização n.º 143/05 e Declaração de Imprescindível Utilidade Pública com Parecer favorável da ERRALVT n.º OF/58/2011/ERRALVT/DRAPLVT - PROC 183/ERRALVT/10	Aceite exclusão. Reconfiguração da mancha consoante o processo de licenciamento aprovado pela ERRALVT.	Excluir da RAN
93	Favorável Condicionado	Fundamentar com a necessidade de ampliação do Hospor e	Sim		Aceite a exclusão mas deverá ser melhorada a fundamentação.	Excluir da RAN

N.º de Identificação da Mancha	Parecer da DRAPLVT (OF/103/2019/DRPS/DRAPLVT)	Resultado da reunião de concertação de 4 de Outubro de 2019	RAN no PDM em vigor	Análise aos Processos Existentes	Resultado da reunião de concertação de 7 de Janeiro de 2020	Decisão
94	Desfavorável	Implantação do novo Quartel de Bombeiros. O perímetro urbano vai acertar pela nova via alternativa (Circular Interna de Setúbal - C3)	Parcial		Aceite a exclusão mas deverá ser melhorada a fundamentação.	Excluir da RAN

N.º de Identificação da Mancha	Parecer da DRAPLVT (OF/103/2019/DRPS/DRAPLVT)	Resultado da reunião de concertação de 4 de Outubro de 2019	RAN no PDM em vigor	Análise aos Processos Existentes	Resultado da reunião de concertação de 7 de Janeiro de 2020	Decisão
95	Desfavorável	Atendendo ao artigo 10º do RJRAN, e por estar inserida no perímetro urbano, será aceite a exclusão - Fundamentar com criação de bacia de retenção prevista no Plano de Drenagem Pluvial das Bacias do Concelho e manutenção em REN	Sim		Aceite a exclusão mas deverá ser melhorada a fundamentação.	Excluir da RAN
98	Desfavorável	A CMS vai redelimitar a área de perímetro urbano, considerando que a DRAPLVT	Parcial	Processo de Obras n.º 709/96 (antecedente 369/96) com Licença de Utilização n.º 429/01	Reconfiguração da mancha cingindo a exclusão apenas à zona de olival.	Permanecer em RAN - Excluir apenas a área correspondente ao olival.

cel.

N.º de Identificação da Mancha	Parecer da DRAPLVT (OF/103/2019/DRPS/DRAPLVT)	Resultado da reunião de concertação de 4 de Outubro de 2019	RAN no PDM em vigor	Análise aos Processos Existentes	Resultado da reunião de concertação de 7 de Janeiro de 2020	Decisão
99	Favorável Condicionado	apenas aceitará a exclusão na área do olival existente entre as duas áreas edificadas Ficou a CMS de averiguar a legalidade das construções existentes	Sim	Processo de Obras n.º 691/95 com Licença de Utilização n.º 469/98; Processo de Obras n.º 199/96 com Licença de Utilização n.º 252/00.	Alterar a classificação para solo rústico em Áreas de Quintas - redelimitação do perímetro urbano	Permanecer em RAN
101	Desfavorável	Alterar a classificação para Espaços de Equipamento em solo rústico, mantendo-se a mancha de RAN, devendo a proposta de exclusão da RAN cingir-se à área	Parcial	Processo de Obras n.º 179/05 com Licença de Utilização n.º 41/08 com Declaração de Imprescindível Utilidade Pública e Parecer Favorável da ERRALVT n.º OF/595/2011/ERRALVT/DRAPLVT (processo n.º 276/ERRALVT/11)	Reconfiguração da mancha que permanece maioritariamente em RAN, mas contudo deverá ser solicitada a exclusão da área do edifício que colide com RAN e para a qual foi emitida a respetiva	Permanecer em RAN - Excluir apenas a área correspondente à edificação do colégio.

N.º de Identificação da Mancha	Parecer da DRAPLVT (OF/103/2019/DRPS/DRAPLVT)	Resultado da reunião de concertação de 4 de Outubro de 2019	RAN no PDM em vigor	Análise aos Processos Existentes	Resultado da reunião de concertação de 7 de Janeiro de 2020	Decisão
102	Desfavorável	construída e licenciada.			licença, autorizada pela ERRALVT.	
103	Desfavorável	Alterar a classificação para Espaços de Equipamento em solo rústico, mantendo-se a mancha de RAN	Sim		Alterado para Espaços de Equipamentos em Solos Rústico - Viveiros da Câmara Municipal de Setúbal	Permanecer em RAN
		A CMS aceita a decisão desfavorável, devendo o polígono permanecer na RAN, assumindo-se a categoria de Quintas em solo rústico	Sim		Alterado para Quintas em solo rústico. Contudo permanece uma pequena área no extremo sudoeste que terá de ser alvo de exclusão por estar efetivamente ocupada com um edifício resultante	Reconfiguração - mancha da Exclusão da RAN

ed.

[Handwritten signatures]



SETUBAL
MUNICÍPIO PARTICIPATIVO

N.º de Identificação da Mancha	Parecer da DRAPLVT (OF/103/2019/DRPS/DRAPLVT)	Resultado da reunião de concertação de 4 de Outubro de 2019	RAN no PDM em vigor	Análise aos Processos Existentes	Resultado da reunião de concertação de 7 de Janeiro de 2020	Decisão
109	Desfavorável	A CMS aceita a decisão desfavorável, devendo o polígono permanecer na RAN, assumindo-se a categoria de Quintas em solo rústico	Sim		do Alvará de Loteamento n.º 9/96. Alterar a classificação para solo rústico - Quintas e retirar do Perímetro urbano	Permanecer em RAN
110	Desfavorável	Favorável condicionado à justificação da delimitação do perímetro urbano pelo traçado da via urbana P1 (proposta).	Parcial		Reforço da fundação com a implantação prevista da Via P1	Excluir da RAN

N.º de Identificação da Mancha	Parecer da DRAPLVT (OF/103/2019/DRPS/DRAPLVT)	Resultado da reunião de concertação de 4 de Outubro de 2019	RAN no PDM em vigor	Análise aos Processos Existentes	Resultado da reunião de concertação de 7 de Janeiro de 2020	Decisão
116	Favorável Condicionado	Ficou a CMS de averiguar a legalidade das construções existentes	Sim	Processo de Obras n.º 586/72 com Licença de Utilização. Processo de Obras n.º 144/00 com Licença de Construção n.º 473/02. Processo de Demolição n.º 46/10 com Licença n.º 5/10	O pavilhão a norte não está licenciado a outra parcela já teve construções licenciadas, que foram alvo de demolição. Alterar a classificação para solo rústico como Espaço Agrícola de Produção	Permanecer em RAN
117	Desfavorável	Parcela para implantação do wakepark, deverá permanecer na RAN, devendo a CMS ponderar uma classificação alternativa - Turismo em solo rústico.	Parcial		Alterar a classificação para solo rústico - Espaços de Ocupação turística e retirar do Perímetro urbano	Permanecer em RAN

N.º de Identificação da Mancha	Parecer da DRAPLVT (OF/103/2019/DRPS/DRAPLVT)	Resultado da reunião de concertação de 4 de Outubro de 2019	RAN no PDM em vigor	Análise aos Processos Existentes	Resultado da reunião de concertação de 7 de Janeiro de 2020	Decisão
118	Desfavorável	Parcela para implantação do wakepark, deverá permanecer na RAN, devendo a CMS ponderar uma classificação alternativa - Equipamento em solo rústico.	Parcial		Alterar a classificação para solo rústico - Espaços de Equipamento e Infraestruturas e retirar do Perímetro urbano	Permanecer em RAN
119	Favorável Condicionado	Ficou a CMS de averiguar a legalidade das construções existentes	Sim	Sem Processo de Licenciamento - ocupação indevida	Alterar a classificação para solo rústico - Espaço Agrícola de Produção	Permanecer em RAN
123	Favorável Condicionado	Ficou a CMS de averiguar a legalidade das construções existentes	Não	Processo de Obras n.º 338/70 (anterior ao RJRAN) e n.º 174/87	As construções têm licença de utilização e outras anteriores ao RJRAN - Alterar a classificação para solo rústico - Espaço Agrícola de Produção e retirar	Permanecer em RAN

N.º de Identificação da Mancha	Parecer da DRAPLVT (OF/103/2019/DRPS/DRAPLVT)	Resultado da reunião de concertação de 4 de Outubro de 2019	RAN no PDM em vigor	Análise aos Processos Existentes	Resultado da reunião de concertação de 7 de Janeiro de 2020	Decisão
127	Desfavorável	A CMS aceita a decisão desfavorável devendo o polígono permanecer na RAN e proceder-se a acerto no perímetro urbano	Não		do Perímetro urbano Alterar a classificação para solo rústico - Espaço Agrícola Produção e retirar do Perímetro urbano	Permanecer em RAN

Câmara Municipal de Setúbal

Carla Catarina Curto

*Vaseo Ramalhinhas de Silva
Alexandra Marques*

DRAPLVT



